

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Carlos - SC

matrícula

2.013

ficha

01

São Carlos-SC, 11 de outubro de 1982

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma área de terras de cultura, com / "CINCOENTA E SETE MIL E NOVENTA E OITO VÍRGULA SETENTA E DOIS METROS QUADRADOS" (57.098,72m²), sem benfeitorias, situado no local denominado Salto do Chapecó, Distrito e Município de Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com o Rio Chapecó; ao SUL, com terras de Claudio Winckler e Darci Comel; ao LESTE, com terras de Nelson Hermes; ao OESTE, com terras de Salvador Padilha de Almeida. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 815 020 003 166. PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO WEIS, inscrito no CIC sob o nº 422 907 839-00, solteiro, maior, VIVALDINO PEREIRA, inscrito no CIC / sob o nº 469 269 929-91, solteiro e NAIR DE CAMPOS, CIC nº 162 8* 06 019-00, casada, todos brasileiros, eles agricultores, elas do lar, residentes e domiciliados em Águas de Chapecó. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Cartório sob os nºs. 6, 7 e 8, matrícula 995, livro nº 2-Registro Geral em 02-03-1982, 18-03-1982 e 31-03-1982. O referido é verdade e dou fé, São Carlos, 11 de outubro de 1982. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-1-2.013: Dentro da área total do imóvel objeto da presente matrícula, Sebastião Weis, possui parte ideal com a área de (19.781m²), conforme registro nº 6, matrícula nº 995; VIVALDINO PEREIRA, possui parte ideal com a área de (18.150m²), conforme registro nº 7, matrícula nº 995 e Nair de Campos, possui parte ideal com a área de (19.167,72m²), conforme registro nº 8, matrícula nº 995. O referido é verdade e dou fé, São Carlos, 11 de outubro de 1982. O Oficial: *[Assinatura]*

R-2-2.013: Certifico que a parte ideal com (18.150m²), de propriedade de Vivaldino Pereira, foi penhorada nos autos de execução, promovido por João Hoss, brasileiro, casado, residente em São Carlos, pelo valor de Cr\$: 2.500,00, sendo depositário o Sr. João Mergen, brasileiro, casado, contabilista, residente em São Carlos. O feito processa-se perante o Juízo de Direito da Comarca de São Carlos, sendo o mandado expedido por ordem do Sr. Dr. Ruy Pedro Schneider, Juiz de Direito. Tudo de conformidade com a certidão passada em 07 de abril de 1983, pelo Escrivão Sr. Ildemar Kussler, que encontra-se arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 11 de abril de 1983. O Oficial: *[Assinatura]* e. 200,00

R-3-2.013: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de julho de 1983, no livro nº 25, fls. 82 e verso do Cartó-

Visualização gerada em 30/04/2026 15:52:04. Não vale como certidão.

matrícula

2.013

ficha

01

verso

Cartório de Paz de Águas de Chapecó, pelo Escrivão Designado Sr. Ruben A. Schwerz, Sebastião Weis, CIC nº422 907 839-00, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado em Águas de Chapecó, vendeu ao Sr."EGON BOTH", inscrito no CIC sob o nº295 137 909-91, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município de Águas de Chapecó, a PARTE IDEAL/ que possuía no imóvel objeto da presente matrícula, com a área de "DESENOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E UM METROS QUADRADOS" / (19.781m²), sem benfeitorias, pelo preço de Cr\$:100.000,00. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 003 166; área total / 13,3 ha; nº de módulos 0,53; fração mínima de parcelamento 15,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 28 de julho de 1983. O Oficial: *[Assinatura]* e: 6068,00

R-4-2.013. Certifico que a Parte ideal com 18.150m², de propriedade do Sr. Vivaldino Pereira, foi arrestado nos autos de execução nº1.065, movida por Renato João Enweler, contra Vivaldino Pereira, sendo depositário o Sr. Miguel Bard. Tudo de conformidade com o mandado datado de 05 de dezembro de 1983, pelo Escrivão Sr. Ildemar Kussler, e assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. José Carlos Varstens Köhler. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 21 de dezembro de 1983. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-5-2.013: Ficam cancelados os registros nºs. 2 e 4, conforme autorização, digo, conforme certidão datada de 07 de dezembro de 1984, e assinada pelo Sr. Ildemar Kussler, Escrivão do crime e anexos que encontram-se arquivadas neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de dezembro de 1984. O Oficial: *[Assinatura]*

R-6-2.013: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07 de dezembro de 1984, no livro nº26, fls. 171 e verso do Cartório de Paz de Águas de Chapecó, pelo Escrivão Designado Sr. Ruben A. Schwerz, Vivaldino Pereira, inscrito no CIC sob o nº46 9 269 929-91, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado em Águas de Chapecó, vendeu ao Sr."SELVINO / MEES", brasileiro, solteiro, menor, agricultor, assistido por seu pai Sr. Fredolino Mees, brasileiro, casado, agricultor, CIC nº098 097 759-20, residentes e domiciliados em Águas de Chapecó a PARTE IDEAL que possuía no imóvel objeto da presente matrícula, com a área de "DESOITO MIL CENTO E CINCOENTA METROS QUADRADOS"(18.150m²), sem benfeitorias, pelo preço de Cr\$:255.000. Imó

LIVRO N.º 2. REGISTRO
GERALCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Carlos - SC

matrícula

2.013

ficha

02

São Carlos-SC, 07 de dezembro de 1984

Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 003 166; área total 13,3 ha; nº de m-ódulos 0,53; fração mínima de parcelamento 3,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de dezembro / de 1984. C:Cz\$:8.250. O Oficial: *(Assinatura)*

R-7-2.013: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de junho de 1986, no livro nº28, fls. 61 e verso do Cartório de Paz de Águas de Chapecó, pelo Escrivão Designado Sr. Ruben A. Schwerz, Egon Both e sua mulher Nelci Maria Both, CIC / nº295 137 909-91, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da lei nº6.515/77, cuja escritura de Pacto Antenupcial foi registrada neste Cartório sob o nº 2.070, livro Auxiliar nº3, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados em Águas de Chapecó, venderam ao Sr. "MILTON KLAUCK", inscrito no CIC sob o nº067 425 489-91, brasileiro, / do comércio, casado com Liane Maria Klauck, pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de São Carlos, a PARTE IDEAL que possuíam no imóvel objeto da presente matrícula, com a área de "DESENOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E UM METROS QUADRADOS"(19.781m²), sem benfeitorias, pelo preço de Cz\$:9.900,00. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 003 166; área total 13,3 ha; nº de módulos 0,53; fração mínima de parcelamento 3,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 24 de junho de 1986. C:Cz\$:125,16. O Oficial Maior em exercício: * * *
Maria de Lourdes Meff

R-8-2.013: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 27 de abril de 1987, no livro nº28, fls. 169 e verso do Cartório de Paz de Águas de Chapecó, pelo Escrivão Designado Sr. Ruben A. Schwerz, Selvino Mees, inscrito no CIC sob o nº665 121 239-72, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado em Águas de Chapecó, vendeu ao Sr. "MILTON KLAUCK", / inscrito no CIC sob o nº067 425 489-91, brasileiro, do comércio, casado com Liane Maria Klauck, pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade de São Carlos, a PARTE IDEAL que possuía no imóvel objeto da presente matrícula, com a área de "DESOITO MIL CENTO E CINCOENTA METROS QUADRADOS"(18.150m²), sem / benfeitorias, pelo preço de Cz\$:20.000,00. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 003 166; área total 13,3 ha; nº de módulos 0,53; fração mínima de parcelamento 3,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 13 de maio de 1987. C:Cz\$:204,07. O Oficial Maior em exercício: *Maria de Lourdes Meff*

Visualização gerada em 30/04/2026 15:52:06 - Não vale como certidão

matrícula

2.013

ficha

02 verso

R-9-2.013: Pelo Mandado de Registro, Autos nº059.02.000500-6, da Vara Única da Comarca de São Carlos, datado de 05 de novembro de 2002, as. por Elmar Gohr, conforme Portaria nº009/02, fica pertencendo a Sra. "LIANE MARIA KLAUCK", portadora da CI nº12R-350.634-SSI-SC, CPF, nº789.444.819-20, brasileira, separada judicialmente, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade, PARTE IDEAL do imóvel objeto da presente matrícula, com a área de (37.931m²), avaliada em R\$:R\$:6.000,00. Foi recolhido o Fundo do Reaparelhamento do Judiciário na Agencia do Besc, S/A, desta cidade. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de novembro de 2002. C: R\$:40,00. A Registradora: *Mari de Barros Nuy*

AV-10-2.013: Certifico que conforme Ofício datado de 08/05/06, Autos nº059.95.000046-7, as. pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de São Carlos, Dr. Marco Antonio Ghisi Machado, a parte ideal de propriedade da Sra. Liane Maria Klauck, com (37.931m²), foi sequestrado, sendo Autor: Massa Falidade de Materiais Klauck de Construções Ltda., não podendo o citado imóvel ser alienado ou transferido, sem aquiescência do Juizo de Direito. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 10 de maio de 2006. E:Nihil. A Registradora:*****
Mari de Barros Nuy

NÃO VALE COMO CERTIDÃO